



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Aos 27 de março de 2025, às 19h02min, no Plenário da Câmara Municipal de Guiricema, sob a Presidência do Vereador Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, Presidente da Mesa Diretora, foi aberta a 4ª Reunião Ordinária, com o quórum regimental. O Presidente convidou o sr. Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, para lavrar a presente ata. Reuniram-se, ainda, os seguintes membros da Casa Legislativa: André Aparecido Ferreira; Edson de Paiva Teixeira; José Teixeira Rodrigues Júnior; Josimar de Oliveira da Silva; Luimar De Battisti Júnior; Leandro Rodrigues; Marinaldo Alves; e Ronildo José Toledo. O **Presidente** cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, assim como aos que assistem pelas redes sociais, solicitando um minuto de silêncio para a realização da oração. Procedeu-se a leitura da **PAUTA**: 1) **Leitura, discussão e votação em 2º turno do projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 19/2025**, de autoria da Prefeito Municipal de Guiricema, que “altera a Lei Orgânica Municipal para tratar do sistema de previdência social assegurado pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Guiricema, Estado de Minas Gerais”. 2) **Leitura, discussão e Votação do Projeto de Moção nº 01/2025**, do Vereador José Teixeira Rodrigues Júnior, que "autoriza a adoção jornada de trabalho no regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guiricema/MG, e dá outras providências". 3) **Leitura, discussão e Votação do Projeto de Lei nº 21/2025**, de autoria da Prefeito Municipal de Guiricema, que “autoriza a adoção de jornada de trabalho no regime 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guiricema/MG, e dá outras providências”; 4) **Leitura, discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 02/2025**, de autoria da Mesa Diretora de Guiricema, que “regulamenta a utilização dos espaços da Câmara Municipal de Guiricema por órgãos públicos, entidades legalmente constituídas e terceiros, e dá outras providências”; 5) **Leitura, discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 03/2025**, de autoria da Mesa Diretora de Guiricema, que “dispõe sobre a autorização e regulamentação de consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Guiricema, e dá outras providências”; 6) **Leitura das Indicações nº 18 a 21/2025**; 7) **Palavra livre (“pequenos expedientes”)**. Nestes termos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

procedeu-se, em seguida, para a **ORDEM DO DIA**. Em seguida, o Presidente ordenou a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 19/2025**, de autoria do Prefeito Municipal de Guiricema, que “altera a Lei Orgânica Municipal para tratar do sistema de previdência social assegurado pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Guiricema, Estado de Minas Gerais”. O **vereador Ronildo José Toledo**, relator da Comissão de Legislação e Justiça, reiterou o parecer anterior votado no primeiro turno. Entregou novamente o parecer da Comissão. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** informou que o referido parecer da Comissão é favorável. O projeto foi colocado em discussão. **O Projeto de Emenda a Lei Orgânica foi colocado em votação e aprovado em 2º Turno pelos Vereadores André Aparecido Ferreira, Josimar de Oliveira da Silva, Ronildo José Toledo, Luimar De Battisti Júnior, Marinaldo Alves e Marcos Antônio Ribeiro Ferraz. Votaram contra o Projeto os vereadores José Teixeira Rodrigues Júnior e Leandro Rodrigues. Se absteve da votação o Vereador Edson de Paiva Teixeira.** Em seguida, o Presidente ordenou a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE MOÇÃO Nº 01/2025**, de autoria do Vereador José Teixeira Rodrigues Júnior, que “moção de repúdio à extinção do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial (PAEE) e sua substituição por Profissional de Apoio Escolar com redação de qualificação técnica, carga horária e remuneração, conforme Lei Municipal nº 937/2025”. O **vereador Ronildo José Toledo**, relator da Comissão de Legislação e Justiça entregou o parecer da Comissão e informou que é favorável. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** informou que o referido parecer da Comissão é favorável. O projeto foi colocado em discussão. O **Vereador José Teixeira Rodrigues Júnior** disse que, o assunto torna a ser importante aqui no município já deve ter uns 40 dias, salvo engano, que foi votado o projeto que extinguiu os cargos de professores e criou o cargo de profissional, de monitor. Passados alguns dias eu me mantive próximo acerca da necessidade deste profissional, e constatei, não sei sobre os demais vereadores; a necessidade do especialista, com graduação na formação de educação especial, ser de muita importância em Guiricema. Ainda que seja muito bem-vindo o projeto. O monitor, esse profissional que adveio das vagas de professor, ele também é necessário ao município. Não é um repúdio ao cargo, pois o projeto cria cargos, mas considero eles auxiliares. Mas o cargo especialista do professor se mantém muito necessário em Guiricema. O projeto inicial de 2014, que tratava da essencialidade do cargo no município, foi afirmado que seria imprescindível na escola e permanece até os dias de hoje. Não saberia dizer se é no mesmo quantitativo. Mas posso afirmar, clamo aqui, para aprovar aqui, para



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

levar a conhecimento oficial do prefeito, de que o cargo de professor ainda permanece essencial. O projeto será levado a conhecimento dele de todo jeito. Mas é importante levar oficialmente, assinado pela Mesa. É mesma coisa que ter o patrol, mas não ter o operador da máquina. Mesma coisa é ter a demanda dos pacientes sentados no banco do posto de saúde, mas não ter o médico. É imprescindível ter os médicos para atender. A mesma coisa o Vereador Kabana fazer o transporte de um detento. É similar. É uma profissão necessária, que não pode faltar no município. Faço um apelo. Não fere a constitucionalidade da lei já votada. Não é um projeto ofensivo. Mas ele apela para o quadro do executivo, apela para todos nós, que também devemos ter um olhar para o povo que precisa desse profissional. Defendi a não extinção dos cargos na época. Acabei me aproximando da causa e percebi que o profissional não pode faltar. Não sei dizer quantos, pois cabe a Secretaria de Educação fazer o levantamento. Talvez seja mais ou menos. Mas não ter o profissional especialista, graduado e preparado para atender essa demanda do aluno especial, nós não estamos só dando um passo atrás, mas estamos voltando a estaca zero. Não estamos atacando ninguém. Não há tom de agressividade. Peço aos vereadores. O **Vereador Luimar De Battisti Júnior** disse que, com tranquilidade e com responsabilidade sou favorável a lei municipal. Foi uma lei pensada e discutida. Tem discussão acalorada. Mas tem muita desinformação. A lei não retira nenhum direito. Ao contrário, amplia o atendimento. Há o aumento de cobertura. Os profissionais são capacitados para prestar o apoio necessário aos alunos. Não vejo nenhuma desvalorização de ninguém. Há uma readequação. Do jeito que estava gerava uma sobreposição de profissionais mas mesma funções. Administrar exige coragem, por isso o prefeito trouxe o projeto. É fácil vir aqui e falar em retrocesso, mas é difícil falar sobre os problemas fiscais e o dinheiro público do município. Não é retrocesso. Retrocesso é manter a estrutura ineficiente. Estamos avançando sim. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** disse que, parabéns a fala do Luimar. Também reitero que não houve prejuízo. Não há prejuízo aos alunos. A gente tem acompanhado. Procuro saber, estar me informando e temos notícias que está vindo alunos de riobranco devido a este fator, do apoio que há em Guiricema. É um trabalho que está sendo elogiado. Quanto a extinção do cargo, é uma etapa vencida. Quando expliquei no momento da extinção, não tinha ninguém ocupando. Não atingiu ninguém. Com a criação de outro, nós ultrapassaríamos o teto dos gastos, o que faria o prefeito responder por isso. Já debatemos e o assunto foi vencido. Vou colocar em votação. O **Vereador André Aparecido Ferreira** disse que, faço minha as suas palavras, Kabana. Sou contra. **O Projeto foi colocado em votação e reprovado pelos Vereadores André Aparecido Ferreira, Josimar de Oliveira**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Silva, Ronildo José Toledo, Luimar De Battisti Júnior e Marcos Antônio Ribeiro Ferraz. Votaram a favor do Projeto os vereadores José Teixeira Rodrigues Júnior, Leandro Rodrigues, Edson de Paiva Teixeira e Marinaldo Alves. Em seguida, o Presidente ordenou a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 21/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que “autoriza a adoção de jornada de trabalho no regime 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guiricema/MG, e dá outras providências”. O vereador **Ronildo José Toledo**, relator da Comissão de Legislação e Justiça entregou o parecer da Comissão e informou que é favorável. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** informou que o referido parecer da Comissão é favorável. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** apresentou requerimento, nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, para discussão e votação em turno único da matéria de competência de Lei Complementar. O **Requerimento foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade**. O projeto foi colocado em discussão. O Vereador **Leandro Rodrigues** disse que, é um projeto de grande valia. Até onde eu saiba somente nós os profissionais de saúde exercem a jornada, e alguns motoristas. Importante também para os seguranças do município. É bom para adequar. Sou favorável. **O projeto foi seguido de votação e aprovado unanimidade**. Em seguida, o Presidente ordenou a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiricema, que “regulamenta a utilização dos espaços da Câmara Municipal de Guiricema por órgãos públicos, entidades legalmente constituídas e terceiros, e dá outras providências”. O vereador **Ronildo José Toledo**, relator da Comissão de Legislação e Justiça entregou o parecer da Comissão e informou que é favorável. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** informou que o referido parecer da Comissão é favorável. O projeto foi colocado em discussão. **O projeto foi seguido de votação e aprovado unanimidade**. Em seguida, o Presidente ordenou a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiricema, que “dispõe sobre a autorização e regulamentação de consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais”. O vereador **Ronildo José Toledo**, relator da Comissão de Legislação e Justiça entregou o parecer da Comissão e informou que é favorável. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** informou que o referido parecer da Comissão é favorável. O projeto foi colocado em discussão. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** disse que, é apenas para regulamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não tínhamos uma regulamentação desse consignado. Somente tirar a responsabilidade da Câmara em relação aos servidores e vereadores. Uma vez encerrado o vínculo, a Câmara não tem a ver nada com isso. O **Vereador Leandro Rodrigues** disse que, hoje a prefeitura tem esse respaldo também. Parabênizo a Mesa, na pessoa do Presidente. Sou favorável. **O projeto foi seguido de votação e aprovado unanimidade.** Após, em continuidade aos trabalhos, o Presidente autorizou a **LEITURA DAS INDICAÇÕES** pelos respectivos vereadores. O **vereador Ronildo José Toledo** procedeu a leitura da **Indicação nº 18/2025**, de sua autoria, que indica que seja feita a construção de um bueiro na localidade denominada Valão, mais especificamente na estrada perto da propriedade do Sr. José Carlos Donadoni. A solicitação se justifica de modo a possibilitar um melhor escoamento das águas em dias de chuvas. O **vereador André Aparecido Ferreira** procedeu a leitura da **Indicação nº 19/2025**, de sua autoria, que indica que seja feito um viradouro no Morro da Caixa D'Água, localizado em Tuiutinga, devido caminhões não estarem conseguindo virar no local, necessitando então, voltar de ré. O **vereador André Aparecido Ferreira** procedeu a leitura da **Indicação nº 20/2025**, de sua autoria, que indica, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece a competência do Poder Legislativo Municipal para fiscalizar a prestação de serviços públicos no âmbito do município, bem como no art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal, aplicável por simetria às Câmaras Municipais, requerer providências imediatas quanto à situação crítica verificada no Bairro Funil. Conforme documentação oficial do Plano Diretor Municipal e da Lei Municipal de Perímetro Urbano, parte do Bairro Funil está inequivocamente inserido na zona urbana do Município de Guiricema, contudo, as faturas de energia elétrica dos moradores apresentam a classificação "Energisa Rural", o que configura flagrante desconformidade com a legislação municipal e gera prejuízos diretos aos cidadãos em questão. Tal classificação irregular acarreta uma série de consequências prejudiciais aos moradores, que cumprem regularmente com suas obrigações tributárias municipais relacionadas à propriedade urbana, como o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mas não recebem o tratamento adequado no fornecimento de energia elétrica compatível com sua condição de área urbana, em violação ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e à Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Somado ao erro na classificação, os moradores relatam frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica, em contrariedade à Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e prevê em seu art. 661 as penalidades pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento dos indicadores de continuidade de distribuição. A persistência dessa situação viola o princípio da eficiência na prestação de serviços públicos, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, além do princípio da continuidade dos serviços públicos, consagrado no art. 6º, §1º da Lei nº 8.987/95. Cumpre destacar que a Câmara Municipal, no exercício de suas prerrogativas constitucionais, pode instaurar procedimentos de fiscalização dos contratos de concessão municipal, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal de Guiricema, podendo inclusive convocar representantes da concessionária para prestar esclarecimentos em audiência pública, nos termos do art. 24, VII da Constituição Estadual de Minas Gerais. Diante do exposto, requeremos: a) A imediata reclassificação do Bairro Funil como área urbana no cadastro da Energisa, com a consequente adequação das tarifas, conforme determina a Resolução ANEEL nº 1.000/2021; b) A apresentação de relatório técnico detalhado sobre as causas das frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica na localidade, bem como o cronograma de ações para a solução definitiva do problema; c) A compensação financeira aos consumidores prejudicados pelas interrupções indevidas, nos termos previstos pela regulamentação da ANEEL, notadamente a Resolução Normativa nº 1.000/2021; d) Ressaltamos que a não resolução destas questões no prazo de 30 (trinta) dias ensejará a adoção das medidas cabíveis junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Ministério Público Estadual e demais órgãos competentes, sem prejuízo da instauração de Comissão Especial de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal. O vereador **Leandro Rodrigues** procedeu a leitura da **Indicação nº 21/2025**, de sua autoria, que indica que seja feita uma vaga para embarque e desembarque de pacientes, no horário de 7h às 19h, próximo à Clínica de "PILATES JEOVANA BARBIERI LTDA", CNPJ: 53.965.586/0001-95, localizada na Rua Celso Machado, nº 17, centro de Guiricema. Em Guiricema é uma cidade pequena, tem poucas vagas. Coloca o acarro para fora e o carro fica do lado de fora até o fim dos expedientes. É preciso ter empatia com os pacientes da saúde, sobretudo aqueles que tem dificuldade de locomoção. Não só em nome da clínica, mas em dos pacientes que necessidade de atendimento. Após, seguindo a Ordem do Dia, nos **PEQUENOS EXPEDIENTES**, o Presidente informou que a palavra está livre para considerações finais dos vereadores. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** disse que, queria fazer a entrega formal da transferência do patrimônio. Não tive tempo de fazer no dia 02 a conferência, assim como não tinha sido feito o relatório o completo. Convido o Ronildo a receber o relatório completo de patrimônio. Parabenizo o vereador pelo trabalho, pela responsabilidade com que é do povo. Espero fazer o mesmo que o vereador Ronildo fez para o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

meu sucessor. O **Vereador Ronildo José Toledo** disse que, esse trabalho e só foi possível graças ao trabalho das funcionárias da Casa. É um mérito de vocês. Fiquei muito feliz de fazer parte deste termo de transferência de patrimônio. Agradeço ao Dr. Igor e Gustavo também. Obrigado. O **Vereador Leandro Rodrigues** disse que, quero deixar frisado na Câmara. A política passou. Tenho certeza que é momento de Legislativo e Executivo unir forças e melhorar ainda mais Guiricema. Em novembro do ano passado em conversa com prefeito, na minha casa, eu elogiei a proposta para o Cristo. Trocamos ideia. Ele se dirigiu a mim que se eu conseguiria uma emenda de iluminação até o Cristo. Fiz. E agora adentrando hoje aqui na Câmara e recebi a mensagem do Deputado Marquinho Lemos do PT, e me confirmou que o recurso vai sair. No valor de 100 mil reais. Fico feliz, lisonjeado. Estou feliz que amanhã é inauguração da primeira etapa. Já morei 23 anos no morro do cristo, toda uma trajetória de vida ali, e fico feliz de saber que o prefeito está fazendo um trabalho belíssimo. Uma obra que ficou muitos anos parada. Teve uma obra em 84, do Teixeira. O prefeito atual está fazendo um belíssimo trabalho e espero ter uma contribuição na iluminação pública. Queria saber quando se faz as entregas de título. Uma pessoa doou o terreno. Pessoas que contribuíram com o município. Gostaria que a câmara pudesse homenagear. A raiz foi em razão dela. Ela não vendeu e doou para a prefeitura. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** disse que, agradeço sua ajuda vereador. Não é um cartão postal de A ou B, mas da cidade. O prefeito está fazendo um belo trabalho. Essa ajuda será muito bem-vinda. Com certeza você será lembrado. Quanto aos títulos, apresente o projeto e vamos processar. Esse ano é de bicentenário de Guiricema. Falei com a Comissão do município e disse que poderia fazer uma lista de pessoas que poderiam contribuir para Guiricema. Você lembrou de uma pessoa importante. Essa pessoa com certeza contribuiu. O **Vereador Josimar de Oliveira da Silva** disse que, parabenizo o Leandro pela conquista e iniciativa. Antes de ser vereador, já observei a cobrança da manutenção do cristo. Hoje o Leandro já buscou a emenda. Já se falou, mas ninguém tomou providências. Mas o Leandro correu atrás agora e conseguiu. O **Vereador André Aparecido Ferreira** disse que, quero agradecer o prefeito pela obra, pela primeira etapa da obra. Foi uma emenda minha, de 200 mil reais. Tivemos na terça em Belo Horizonte, trazendo recursos para nossa cidade. Virão novidades. Todos nós estamos fazendo isso. Parabenizo você, Leandro. Nosso dever é esse. O prefeito foi para Brasília. Parabenizo a Câmara Municipal por isso, por buscar recursos. Se todos tivessem feito isso antes, Guiricema já tinha mudado há muitos anos atrás. Procuro, modestamente, a ajudar e correr atrás de recursos, disponibilizando meus serviços, meus dias, servindo ao povo. Parabenizo a Câmara, os



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretários, todos os servidores. O **Vereador Josimar de Oliveira da Silva** disse que, peço desculpas ao Vereador André. Não sabia que era sua emenda a obra da primeira etapa do Cristo. Gostaria de pedir ao Presidente para que o Dr. Igor lesse um ofício. Peço que o Presidente encaminhe a Vivo. Segue ofício: Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, dirijo-me respeitosamente a esta operadora de telefonia para expor situação de extrema relevância que afeta diretamente os habitantes da comunidade rural de Vilas Boas, pertencente a este município. Conforme amplamente relatado pelos moradores da referida localidade, o serviço de telefonia móvel prestado por esta operadora encontra-se em estado de muita instabilidade, com recorrentes períodos de interrupção total do sinal. Esta circunstância tem persistido e se agravado nas últimas semanas, sem qualquer intervenção técnica para normalização do serviço. A precariedade do sinal móvel tem ocasionado severos transtornos aos residentes da comunidade. No âmbito profissional, verifica-se que grande parte dos moradores, especialmente produtores rurais, depende fundamentalmente da comunicação móvel para exercício de suas atividades, incluindo negociações comerciais, aquisição de insumos, acesso a serviços bancários remotos e comunicação com clientes e fornecedores. A instabilidade do sinal tem resultado em prejuízos econômicos concretos para estes profissionais, comprometendo sua subsistência e desenvolvimento econômico local. Ademais, a situação tem comprometido a segurança dos habitantes, uma vez que a ausência de sinal impede o acionamento de serviços de emergência, expondo a população a riscos adicionais em casos de urgência médica ou ocorrências que demandem intervenção imediata de autoridades. O acesso à internet móvel, essencial para serviços governamentais digitais, educação à distância e telemedicina, encontra-se igualmente prejudicado, promovendo uma situação de isolamento digital inaceitável no contexto contemporâneo. Diante do exposto e considerando as obrigações contratuais da operadora perante seus usuários, bem como as determinações regulatórias da ANATEL quanto à qualidade mínima dos serviços de telecomunicações, solicito com a máxima urgência a realização de vistoria técnica na infraestrutura que atende a localidade de Vilas Boas, seguida da implementação das medidas corretivas necessárias para o pleno restabelecimento do sinal. Ressalto que a presente solicitação representa o interesse coletivo dos cidadãos desta comunidade e o não atendimento poderá ensejar as medidas cabíveis junto aos órgãos de defesa do consumidor, agência reguladora competente e Ministério Público. Na expectativa de pronta resolução do problema relatado, agradeço antecipadamente a atenção dispensada. Peço o encaminhamento pela Câmara. O **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** disse que, nós



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

sabemos e Dr. Igor sabe muito bem por ser da área jurídica, que é muito difícil um tema virar repercussão geral. Fiz um requerimento a época que foi negado pelo Presidente. Recorri a justiça, ganhei. E o tema virou repercussão geral. Uma simples caso, de uma simples cidade. É motivo de orgulho. Um vereador, conhecendo o papel que é de fiscalizar e buscar informações, e buscar informação e não conseguir, e agora consegui com resultado favorável e motivo de muito orgulho. O relator é o Ministro Dias Toffoli. Nada mais havendo, o **Presidente Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** encerrou a presente Reunião às 20h39min. Para constar, eu, Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, lavrou a presente Ata, que vai devidamente assinada nos termos regimentais, após aprovada em Plenário no dia 27 de março de 2025.

Igor Andrade Carvalho
Aronchi Faucis Ferraz
Yosimar O. Silva
Rogério do Prado
Leonardo Rodrigues
José Teixeira Rodrigues Júnior
Eduardo de S. S.
Marivaldo Alves
Cláudio de Brito Júnior
Marcos Antônio Ribeiro Ferraz